PUBLICADO DOC 26/06/2013, PÁG 131

PARECER N.º 1120/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0519/2011.

O projeto de lei do nobre vereador Donato "institui medidas no sentido de aprimorar o tratamento do câncer de mama no Sistema Municipal de Saúde" estabelecendo que toda a mulher com diagnóstico de câncer de mama confirmado que procurar a rede municipal de atendimento deverá iniciar o tratamento o mais breve possível, jamais ultrapassando o prazo máximo de 03 (três) meses. Estabelece ainda que quando houver a indicação do tratamento complementar de quimioterapia ou hormonioterapia estes deverão ser iniciados no máximo em 60 (sessenta) dias enquanto que, se for necessário tratamento de radioterapia, deverá ter início no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do diagnóstico.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade porém apresentou substitutivo a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Justifica o autor que o câncer de mama é hoje responsável pelo óbito de 12 mil mulheres por ano no país sendo o tumor que mais mata a população feminina em todo o Brasil.

Segundo a publicação "Estimativas - Incidência de Câncer no Brasil 2010/2011", lançada pelo INCA, o país terá 500 mil novos casos de câncer por ano; desse total, aproximadamente 50 mil serão relativos aos tumores de mama.

A iniciativa é de vital importância uma vez que estudos científicos mostram que atraso superior o 03 (três) meses entre o diagnóstico e o início do tratamento do câncer de mama compromete sobremaneira a expectativa de vida do paciente.

A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente
Alfredinho (PT) - Relator
Atílio Francisco (PRB)
Coronel Camilo (PSD)
David Soares (PSD)
Mario Covas Neto (PSDB)
Marquito (PTB)